



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

TERMO DE ADITIVO Nº 001

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023

Aditivo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PEQUI**, por intermédio do **PODER EXECUTIVO**, e a empresa **LEOPHARMA HOSP LTDA**, por intermédio do seu representante legal, ambos já devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe.

O MUNICÍPIO DE PEQUI, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **PODER EXECUTIVO**, estabelecido na Praça Santo Antônio, nº 190, Pequi – MG, CEP, 35.667-000 inscrito no CNPJ sob o n. 18.313.874/0001-64, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES**, e a empresa **LEOPHARMA HOSP LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sediada na RODOVIA RJ 116, Nº 2.301, VILA SÃO JANUARIO, BOM JARDIM-RJ, CEP: 28.660-000, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ: 30.307.583/0001-69, resolvem celebrar TERMO ADITIVO, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA TABELA CMED CONSTANTE NO SITE DA ANVISA, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUI**, processada nos termos do Processo Administrativo nº 130/2023, mediante as cláusulas a seguir.

Resolveram alterar o presente aditivo:

I – DO OBJETO, VALOR E PRAZO

Cláusula primeira.

Fica a presente Ata de Registro de Preços prorrogada, por igual período conforme disposto na CLÁUSULA QUINTA renovando por 1 (um) ano iniciando



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

em 12/01/2025 e terminando em 12/01/2026, conforme vantajosidade justificada em anexo.

II – DA VIGENCIA

Cláusula segunda.

O valor do presente aditivo, segue na íntegra a planilha de preços homologados com 210 itens, cujo valor total é de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), conforme consta na ata de número 046/2023, do presente processo.

III – DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato.

IV – DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quarta.

O **PODER EXECUTIVO DE PEQUI** providenciará a publicação deste aditivo nos termos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 14.133/21.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento e 2 (duas) vias de igual teor.

Pequi - MG, 27 de DEZEMBRO de 2024

André Luiz
Melgaco
Tavares

Assinado de
forma digital por
André Luiz
Melgaco Tavares
Dados: 2024.12.27
17:09:22 -03'00'

Ajdfhksdjfhdsjkk

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPHARMA HOSP LTDA.
CNPJ: 30.307.583/0001-69
Empresa Fornecedora



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com